



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme discriminação:

ORGÃO	23	Companhia de Serviços de Cabo Frio	
UNIDADE	001	Companhia de Serviços de Cabo Frio	
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO	695	Turismo	
PROGRAMA	0010	Promoção ao Turismo	
PROJETO	2038	Realização de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer	
FONTE	1501	Outros Recursos não Vinculados de Impostos	
NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2025, conforme discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO	23	Companhia de Serviços de Cabo Frio	
UNIDADE	001	Companhia de Serviços de Cabo Frio	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0044	Gestão de Resíduos Sólidos	
PROJETO	2212	Manutenção da Coleta de Lixo	
FONTE	1501	Outros Recursos não Vinculados de Impostos	
NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 14 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
Prefeito